



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 03 de Agosto de 2011 - Nº 3938

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.160

**DISPÕE SOBRE A IDENTIDADE FUNCIONAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Identidade Funcional** dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único.** O porte e/ou uso da Identidade Funcional é obrigatório aos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, para garantir legitimidade no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** Fica regulamentado o modelo adotado, conforme disposto nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

**CARACTERÍSTICAS DA NOVA IDENTIDADE FUNCIONAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S.**

**1. Tamanho:** 100mm x 65mm (Dobrada)  
200mm x 65mm (Aberta)

**2. Cor predominante:** azul

#### 3. Inscrições:

##### Frente

- Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim - ES
- Guarda Municipal (CAIXA ALTA)
- Matrícula / Admissão
- Função
- Nome
- RG / CPF
- CNH / Título
- Assinatura do Secretário Municipal de Defesa Social
- Identidade Funcional (Inserida na borda da cédula).
- Campo em branco para colocação de fotografia no tamanho 3X4
- Marca d'água da assinatura institucional da Guarda Municipal
- Borda
- Texto com fonte em caixa alta na cor preta

##### Verso

- Pai / CNH
- Mãe / Nº-Via
- Data de Nascimento (DN) / Natural
- Inscrições contendo informações do porte de funcional de arma de fogo e convênio firmado com a SR/DPF/ES
- Expedição / Validade
- Assinatura do identificado
- Campo em branco para impressão digital do polegar direito
- Número da Lei com data sobre a borda.

**4. A nova Identidade Funcional da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, após preenchimento e providências legais, poderá ser plastificada.**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**ANEXO II****CARACTERÍSTICAS DA NOVA IDENTIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**1. Tamanho:** 100mm x 65mm (Dobrada)  
 200mm x 65mm (Aberta)

**2. Cor predominante:** azul

**3. Inscrições:****Frente**

- Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim - ES
- Agente de Trânsito (CAIXA ALTA)
- Matrícula / Admissão
- Função
- Nome
- RG / CPF
- CNH / Título
- Assinatura do Secretário Municipal de Defesa Social
- Identidade Funcional (Inserida na borda da cédula).
- Campo em branco para colocação de fotografia no tamanho 3X4
- Marca d'água da assinatura institucional da Prefeitura Municipal
- Borda
- Texto com fonte em caixa alta na cor preta

**Verso**

- Pai / CNH
- Mãe / N°-Via
- Data de Nascimento (DN) / Natural
- Expedição / Validade
- Assinatura do identificado
- Campo em branco para impressão digital do polegar direito
- Número da Lei com data sobre a borda.

**4. A nova Identidade Funcional dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim, após preenchimento e providências legais, poderá ser plastificada.**

**DECRETO Nº 22.162**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - CODENAIT, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 15.660, DE 12 DE ABRIL DE 2005.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Memorando nº 078/SEMSET/10,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A composição da COMISSÃO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – CODENAIT, instituída pelo Decreto nº 15.660, de 12 de abril de 2005, fica alterada, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Constantino Nunes Athanázio  
**1ª Secretária:** Maria Cristina Machado Neves  
**2º Secretário:** Paulo Antônio Xavier Bento

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.666, 15 de março de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.163**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 043/2011**, de 27 de julho de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 043, de 27 de Julho de 2011.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006 e pelo Decreto nº 20.678 de 24 de Fevereiro de 2010.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2011.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada, aprovando a Programação das Ações de Vigilância Sanitária da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no exercício de 2010.

Considerando que o processo de implementação de ações em VISA, e por entender que a concretização destas ações contribuirão sobremaneira para o fortalecimento das ações de Saúde e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

**RESOLVE:**

1- Aprovar as alterações, estabelecimento cadastrados no item 5.2- Grupo 1 Inspeção Sanitária (produtos Saneantes, Distribuidora de Saneantes com fracionamento)- Plano 2010 pactuado 100% alterado para NÃO Pactuado.

2- Aprovar as alterações Estabelecimento Cadastrados no item 5.2 Grupo I Inspeção sanitária serviços de saúde estabelecimento industrial de lentes oftálmicas (laboratório Ótico)- plano 2010 pactuado 100% alterado para NÃO pactuado.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Julho de 2011.

Aprovado pelo Decreto nº 22.163/11

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 043 de 27 de Julho de 2011.

**MÁRCIA ALVES FARDIM**

Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 22.164**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14027/2011, da SEME,

**RESOLVE:**

Exonera, a pedido, do cargo de **Gestor** da EMEB “Prof. Deusdedit Baptista” – 4ª categoria, a servidora **Natalina dos Santos Barros**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, *a partir de 31 de julho de 2011.*

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.165**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14027/2011, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **MARIA JOSÉ CARVALHO** para ocupar o cargo de **Gestor** da EMEB “Prof. Deusdedit Baptista” – 4ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base na Lei nº 6.095/08.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.166**

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EGRESSA DO EXTINTO SAAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.000, DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E DA LEI MUNICIPAL Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 24208/2011, de

05/07/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Enquadrar, nos termos da Lei Municipal nº 6.000, de 17 de agosto de 2007 e da Lei Municipal nº 6.095, de 07 de abril de 2008, a servidora municipal abaixo relacionada, egressa do extinto SAAE, no cargo de carreira citado, a partir da data mencionada, conforme a seguir:

SERVIDORA	CARGO ANTIGO	CARGO PELA LEI ATUAL	A PARTIR DE
<b>Cleuselidia Martins</b>	Ajudante Administrativo	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 A	<b>05/07/2011</b>

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.167**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE – CMETD NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal de 24 de novembro de 2010 que convoca da 1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – CNETD,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2783 – R, e suas alterações, que convoca da 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente - CMETD** no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2011, nesta cidade.

**Parágrafo único.** A Coordenação da 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente – CMETD ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.

**Art. 2º** - A 1ª CMETD tem por finalidade promover um amplo debate envolvendo a temática de políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social.

**Parágrafo único.** A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente – CMETD constituirá etapa integrante da 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente – CEETD.

**Art. 3º** – A 1ª CMETD terá por objetivos Geral e Específicos:

Objetivo Geral: Contribuir para a construção, o fortalecimento e a implementação de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente, a partir das prioridades estabelecidas no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

Objetivos Específicos:

Buscar maior efetividade na formulação, execução e controle de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente, assegurando a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores;

Propor medidas para fortalecer o tripartismo, bem como a relação com outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com o temário;

Criação e implantação do Plano Municipal de Emprego e Trabalho Decente;

Divulgar, debater e avaliar as prioridades e parâmetros estabelecidos para a atuação do Poder Executivo na implementação do Plano Municipal de Emprego e Trabalho Decente;

Promover a discussão do tema Emprego e Trabalho Decente, indicando as prioridades de atuação do Poder Executivo Municipal; Subsidiar a formulação de proposta para a Política Estadual de Trabalho Decente;

Subsidiar a atualização do Plano Nacional de Trabalho Decente e sua Agenda de Trabalho;

Propor políticas que fortaleçam a proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, em especial, dos grupos sociais mais vulneráveis;

Propor programas de desenvolvimento sustentável de uma cultura voltada para o empreendedorismo e à economia solidária,

priorizando as mulheres, jovens e grupos vulneráveis;

Propor iniciativas com vistas à igualdade de oportunidades de tratamento e não – discriminação no mundo do trabalho.

**Art. 4º** - A 1ª Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente - CMETD a que se refere o artigo 1º deste Decreto terá como temas para as discussões os seguintes eixos temáticos:

Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento;

Erradicar o trabalho escravo e o trabalho infantil, notadamente, em suas piores formas;

Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

**Art. 5º** – A 1ª CMETD será presidida pelo Secretário Municipal de Trabalho e Habitação, SEMUTHA, ou na sua ausência por quem o mesmo indicar.

**Art. 6º** – As despesas com a 1ª CMETD ocorrerão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e de parcerias com entidades de interesse comum.

**Art. 7º** – Compete ao Secretário da SEMUTHA:

Constituir a Comissão Organizadora Municipal para organizar a realização do evento, respeitando o tripartismo;

Encaminhar para aprovação e homologação por parte do Prefeito Municipal o Regimento Interno da 1ª CMETD, depois de aprovado pela Comissão Municipal do Trabalho.

**Art. 8º** – O Regimento Interno da 1ª CMETD disporá sobre os procedimentos, condições e os critérios a serem adotados para a realização do evento, bem como a forma de escolha dos Delegados.

**Art. 9º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1920/2011.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, Lucas Satolo de Freitas, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio de Gabinete Parlamentar, a partir de 01/08/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 148/2011.** **(republicada por incorreção)**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar Damiane Siloti Pereira do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 01/08/2011:

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário



**PORTARIA Nº 149/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores comissionados abaixo, a serem gozadas no mês de agosto/2011.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Altair da Rocha	Assessor de Nível Médio	01/01/2010 a 31/12/2010
Adriana Bravim Pianissola	Assessor Especial	01/01/2010 a 31/12/2010
Lino Fassarella	Assessor Especial	01/01/2010 a 31/12/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 150/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor comissionado abaixo, a serem gozadas no mês de agosto/2011.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Leandro Ferreira Eiriz	Assessor de Coordenação	20/02/2010 a 19/02/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 151/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor efetivo abaixo, a serem gozadas no mês de agosto/2011.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Thiago Athayde Viana	Supervisor de Informática	01/04/2010 a 31/03/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009 /2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA:

CONSIDERANDO A RENÚNCIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL, REQUERIDA NA SESSÃO DE 12.07.2011;

CONSIDERANDO HAVER NECESSIDADE URGENTE DE SUBSTITUIÇÃO PARA QUE NÃO HAJA PARALISAÇÃO NAS PROPOSIÇÕES EM ANDAMENTO NA CASA,

RESOLVE:

1º) Defere a renúncia requerida pelo Vereador José Carlos Amaral na Sessão de 12.07.2011 de todas as Comissões da Casa integradas pelo referido vereador.

2º) O vereador renunciante será substituído nas Comissões Permanentes da seguinte forma:

Comissão de Finanças e Orçamento: Relator: Wilson Dillen dos Santos

Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário: Suplente da Presidência: Gildo Abreu

Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e Defesa do Consumidor: Presidente: David Alberto Lóss

Comissão de Educação, de Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e Lazer e de Turismo: Suplente do membro: Fábio Mendes Glória

3º) Registre-se, publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 14 de julho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**